



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 202

202

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros), para atender á Resolução nº 8, de 29 de abril de 1.964, que elevou os Subsídios e a verba de representação do cargo de Prefeito Municipal.

Artº 2º)- O crédito aberto no artº anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição. 29 de agosto de 1.964

Acácio Tessari

Acácio Tessari  
Prefeito Municipal